

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e 16

			CHARLE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE P		we about the constraint when the second	
Data e Hora da Emissão Número do RPS		02/08/2018 15:42:04	Competência	2/8/2018	Código de Verificação	376648485
			No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG
			Prestador de S	se vido		
The second secon	Razão Social/N	lome VENUS CO	DNTABILIDADE E PLENEJAMEI		LTDA	Marie Carrier Street
	Nome Fantasia	181				
(	CNPJ/CPF	17.196.937/0001-87	Inscrição Municipal 72	067983 Muni	cipio	DNTAGEM - MG
	Endereço e CE	P AVENI AV. LONI	DRES ,140 - CIDADE JARDIM E	LDORADO CEP: 3	2315-090	330,000,000,000,000,000
The cost sample and the sample of	Complemento	SALA 201	Telefone (31)-332	2264 e-m	ail HELENAVENUSCO	DNSULTORIA@HOTMAIL.CO
Months of the second of the se			Tomador de S	ierviço		
o Social/Nome	ASS	OCIACAO DOS SURDO:	S DE CONTAGEM	and the second	All the Weight Committee of the Committe	A THE SHAPE THE THE THE THE THE THE
J/CPF	26.047.928/0	0001-15 Inscriçã	io Municipal 72068961	Municipio	CONTA	GEM - MG
reço e CEP	RUA RISO DO	PRADO ,198 - CIDADE	JARDIM ELDORADO CEP: 323	310-410		
plemento		Tele	fone (31)3322-2645	e-mail	ASCONTAGEN	1@HOTMAIL.COM
			Disorminação do			
			Contagem, O AUDUS A A MG (10)	3 1 68 6 11.34 65 035	931	
			AUDUY MA MG (100	/ Atividade	971	
		Deta	AUDIU MG (100 Gödige do Servico	/ A tividade s de contabilidad	District Application of the second	
- Código da	Obra	Deta	AUDUY MA MG (100	/ A tividade s de contabilidad	Cluit	
Código da	Obra	Deta	AUDIU A MC (100 A MC))))))))))))))	/ Atividade de contabilidad a Construção Códig	Cluit	
Poper of		Deta	A MC (100)  A MC (100)  Gódigo do Serviço  17.19 / 6920601 - atividades  alhamento Espacífico d  Tributos Fedi	Atividade de contabilidad a Construção Códig	Clvil And ART	Call (be)
PIS (R\$)	Tomatic	COFINS (R\$)	Gódigo do Servico  17.19 / 6920601 - atividades alhamento Específico d  Tributos Fedi	Atividade de contabilidad a Construção Código erais	CIVII (RS)	CSLL (R\$)
is (R\$)  Detalhamento de	Tomatic	OFINS (R\$)	Gódigo do Servico  17.19 / 6920601 - atividades alhamento Específico d  Tributos Fedi IR (R\$)	Atividade de contabilidad a Construção Códig erais	Civil (RS)	evido no Município
PIS (R\$)  Detalhamento de do Serviço R\$	C Valores - Pr	estador do Serviço 900,00	Codigo do Servico  17.19 / 6920601 - atividades  alhamento Espacífico d  Tridutos Fad  IR (RS)  Outras Informação  Natureza Operação	Atividade de contabilidad al Construção Códig erais INSS	CIVII. (R\$) Celicula de !SSQN a	THE RESERVE THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE
PIS (R\$)  Detalhamento de do Serviço R\$  sconto Incondiciona	C Valores - Pr	estador do Serviço 900,00 0,00	Codigo do Serviço  17.19 / 6920601 - atividades alhamento Específico d  IR (R\$)  Putras Informação  Natureza Operação  1-Tributação no munic	Atividade de contabilidad a Construção Códig erais INSS es Vaior d	Civil (RS)	evido no Municipio
PIS (R\$)  Detalhamento de do Serviço R\$  sconto Incondiciona sconto Condiciona de la contracta	C Valores - Pr	20FINS (R\$) 200,00 200,00 0,00 0,00	Gódigo do Servico  17.19 / 6920601 - atividades  Tridutos Fedi  IR (R\$)  Putras Informação  Natureza Operação  1-Tributação no munici  Regime Especial Tribut	Atividade  de contabilidad  a Construção  Código  Prais  INSS  Vaior d  cípio (-) Ded  ação (-) Des	CIVII.  (R\$)  Calculo do ISSQN do Serviço R\$  Ucões Permitidas em Lei	evido no Município
Detalhamento de do Serviço R\$ esconto Incondiciona esconto Condicionac etenções Federais	C Valores - Pr	estador do Serviço 900,00 0,00	Codigo do Serviço  17.19 / 6920601 - atividades alhamento Específico d  IR (R\$)  Putras Informação  Natureza Operação  1-Tributação no munic	Atividade  de contabilidad  a Construção  Código  Prais  INSS  Vaior d  cípio (-) Ded  ação (-) Des	CIVIII  O ART  (R\$)  Celcula de !SSON d  o Serviço R\$  Uções Permitidas em Lei	900,00 0,00
Detalhamento de do Serviço R\$ esconto Incondiciona esconto Condicionac etenções Federais	C Valores - Pr	20FINS (R\$) 200,00 200,00 0,00 0,00	Gódigo do Servico  17.19 / 6920601 - atividades  Tridutos Fedi  IR (R\$)  Putras Informação  Natureza Operação  1-Tributação no munici  Regime Especial Tribut	Atividade  de contabilidad  a Construção  Código  Prais  INSS  Vaior d  siplo (-) Ded  ação (-) Des	CIVII  (R\$)  Calculo de ISSQN de Calculo	900,00 0,00 0,00
PIS (R\$)	C Valores - Pr	900,00 0,00 0,00	Godigo do Servico  17.19 / 6920601 - atividades  Tridutos Fedi  IR (R\$)  Quiras Informaçã  Natureza Operação  1-Tributação no munic  Regime Especial Tribut  0-Nenhum	Atividade  de contabilidad  a Construção  Código  Prais  INSS  Vaior d  cípio (-) Ded  ação (-) Des  Base de	Calculo de ISSQN de Calculo de ISSQN de Calculo de ISSQN de Calculo de ISSQN de Calculo	900,00 900,00 0,00 0,00



### Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:

ASSOCIACAO DOS SURDO DE CONTAGE

Conta origem:

0893 / 003 / 00005787-9

Conta destino:

0841 / 001 / 00020778-1

Nome destinatário:

HELENA MARIA DE JESUS

Valor:

R\$ 900,00

Identificação da operação:

CONTABILID REF JULHO/2018

Data de débito:

03/08/2018

Data/hora da operação:

03/08/2018 09:16:51

Código da operação:

00076374

Chave de segurança: 74FF567AU5WNCHLM

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



# Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços contábeis, de um lado, a Contratada HELENA MARIA DE JESUS - 045.678.936-70, com a sede a Avenida Londres nº 140 - Sala 201 – Eldorado-Contagem/MG CEP Nº 32.340-570, inscrita no CNPJ nº 17.196.937/0001-87, do outro a denominada CONTRATANTE, a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM com sede a RUA RISO DO PRADO nº 198 Bairro ELDORADO em CONTAGEM/MG, CEP Nº 32.310-410, inscrita no CNPJ nº 26.047.928/0001-15, contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições para o convênio de Libras: -

CLÁUSULA 1º- DO OBJETO: O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

#### ÁREA CONTÁBIL.

- Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Apuração de balancetes;
- Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativo de Resultados.

### ÁREA FISCAL:

- Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Escrituração dos registros fiscais do IPI, ICMS, ISS e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos.
- Atendimento das demais exigências de obrigações acessórias como SPED Fiscal, PIS/Cofins e SPED contábil, F CONT, DACON, DCTF, DAPI, elaboração do LALUR, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

# ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;
- Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

# ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

 Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, FGTS e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

VÉNUS CONSULTORIA CONTÁBIL & PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO "A gestão contábil na medida certa para o seu negócio!" (31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793 AV. Londres nº 140 - Sala 201 - Eldorado-Contagem/MG





Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos:

- Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

CLÁUSULA 2<sup>2</sup> - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATADA, em obediência às seguintes condições:

- 2.1. A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1°á será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em: Boletim de caixa e documentos nele constantes; Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc; Notas-Fiscais de compra (entradas) e de serviços prestados, bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas; Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.
- 2.2. A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos: Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês. Até o dia 25 do mês de referência quando se tratar dos documentos para elaboração da folha de pagamento. No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.
- 2.3. A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

#### CLÁUSULA 3º - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1º á com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

### CLÁUSULA 4º - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

VÉNUS CONSULTORIA CONTÁBIL & PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
"A gestão contábil na medida certa para o seu negócio!"
(31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793
AV. Londres nº 140 - Sala 201 - Eldorado-Contagem/MG





- 4.2. Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1º a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os honorários profissionais correspondentes a R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, até o dia 05 do mês subsequente ao vencido, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via cobrança bancária. Sendo que este valor mensal poderá ser alterado de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado), mudanças na empresa, tais como, aumento de faturamento e aumento de empregados entre outros fatores que acarretará mais trabalhos para a contratante.
- 4.2.1 Além da parcela acima avençada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA uma adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais, Declaração de Rendimentos da Pessoa Jurídica, D.F.C., elaboração de informes de rendimento, "RAIS", Folhas de Pagamento do 13° (décimo terceiro) Salário, "DIRF" e demais
- 4.2.1.1 Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2. acarretarão à CONTRATANTE o acréscimo de multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração.
- 4.3 A CONTRATANTE reembolsará à CONTRATADA o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como formulários contínuos, impressos fiscais, trabalhistas e contábeis, bem como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, confecção de carimbos, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados e mediante recibo.
- 4.4. Os serviços solicitados pela CONTRATANTE não especificado na cláusula 1á serão cobrados pela CONTRATADA em a parte como 1) alteração contratual; 2) abertura de empresa; 3)certidões negativas do INSS, FGTS, Federais, ICMS e ISS; 4) Certidão negativa de falências ou protestos; 5) Homologação junto à DRT; 6) Autenticação/Registro de Livros; 7) Encadernação de livros; 8) Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física; 9) Preenchimento de fichas cadastrais/ IBGE.

# CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 06 de Fevereiro de 2018 até 04 de Agosto de 2018, podendo ser renovado automaticamente, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 60 (sessenta) dias, por escrito.
5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época.

VÉNUS CONSULTORIA CONTÁBIL & PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO
"A gestão contábil na medida certa para o seu negócio!"
(31) 3322.2645 / (31) 9771.1770 / (31) 8766.2793
AV. Londres nº 140 - Sala 201 - Eldorado-Contagem/MG

3





- 5.1.2 No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.
- 5.2 Os documentos e Livros Contábeis, no caso de transferência de serviço por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade após este cumprir as formalidades do Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica (art. 7° do Código de Ética do Contabilista).
- 5.3 A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta à CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo previsto.

CLÁUSULA 6<sup>2</sup> - DO FORO Fica eleito o Foro da Cidade de Contagem Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Contagem 06 de Fevereiro de 2018.

CONTRATADA

HELENA MARIA DE JESUS CPF 045.678.936-70 CRC / MG 106.121

Testemunha

293787.976-28

76 15 92 36 3+

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE CONTAGEM CNPJ: 26.047.928/0001-15

Testemunha

JOA 903 796 -04

m 10 690 132



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17196937/0001-87

Razão Social: HELENA MARIA DE JESUS 04567893

Endereço:

AVENIDA LONDRES / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32340-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072618551065200177

Informação obtida em 06/08/2018, às 16:09:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENUS CONTABILIDADE E PLENEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.196.937/0001-87

Certidão nº: 155555650/2018

Expedição: 06/08/2018, às 16:09:58

Validade: 01/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VENUS CONTABILIDADE E PLENEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

17.196.937/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

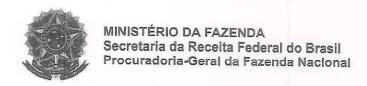
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENUS CONTABILIDADE E PLENEJAMENTO TRIBUTARIO LTDA

CNPJ: 17.196.937/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:43:39 do dia 06/06/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/12/2018.

Código de controle da certidão: 3168.1284.11ED.2CA8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.